CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 341/2016

Altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do art. 3º da Resolução nº 312/2009 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A título de produtividade, os membros titulares ou suplentes convocados para atuar efetivamente no processo licitatório desde a sua abertura até a sua homologação, receberão a título de gratificação o valor de R$330,00 (trezentos e trinta reais) por processo, valor este reajustado anualmente pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo."

Art. 2º Para fins do reajuste de que trata o caput do art. 3º da Resolução n. 312/2009, aplica-se o percentual de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento) relativo ao INPC acumulado de maio/2015 à abril/2016.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 14 de junho de 2016.

Evandro Donizeth da Cunha – Piruca
Presidente

Arnaldo G. de Freitas - Arnaldo Gontijo
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 14/2016, de autoria dos Vereadores Evandro Donizeth da Cunha - Piruca, Luciano Luis Duque – Luciano do Trailer, Arnaldo Gontijo de Freitas - Arnaldo Gontijo e Mauro César Alves de Sousa – Mauro César (Mesa Diretora).